



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES

RESIDÊNCIA – DIREITO

EDITAL Nº 06/2023 – SÃO GABRIEL

A PROMOTORA COORDENADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO GABRIEL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo residente graduado em Direito para atuarem junto à Promotora de Justiça Criminal de São Gabriel.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	06/10/2023 a 19/10/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	20/10/2023
Aplicação das provas dissertativas	A DEFINIR
Resultado das provas dissertativas	A DEFINIR
Realização de entrevistas	A DEFINIR
Publicação do resultado e da classificação final	A DEFINIR

1.1 Todas as instruções e avisos, relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no mural do saguão de entrada, no prédio sede da Promotoria de Justiça de São Gabriel, localizada na Rua Onésimo Laureano, 124, Zona Sul e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (UMA) VAGA** de residência e demais que vierem a surgir junto ao Gabinete Promotoria de Justiça Criminal de São Gabriel.

3.2 A carga horária da residência é de 30 horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício da residência, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **07 a 18 de agosto de 2023 e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de São Gabriel**, no horário de expediente. Telefone: (55) 3232-6310 e-mail mpsaogabriel@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Residência, (fornecido no local das inscrições) e podendo também ser solicitado no e-mail mpsaogabriel@mprs.mp.br, no qual constará nome completo, filiação, endereço.

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Cópia do diploma

4.3 Currículo.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo compreende duas etapas:

6. PRIMEIRA ETAPA

6.1 Prova dissertativa, de caráter classificatório/eliminatório, consistindo na resposta a questões a respeito dos seguintes temas:

1 Princípios constitucionais e processuais penais. 2 Sistemas processuais penais. 3 Aplicação da lei processual penal. 3.1 Interpretação e integração da lei processual penal. 4 Imunidades processuais penais. 5 Inquérito Policial. 6. Ação Penal. 6.1 Denúncia, Queixa-crime e representação. 6.2. Espécies de ação penal. 7 Ação Civil ex delicto. 8 Jurisdição e Competência. 8.1. Foro por prerrogativa de função. 9 Questões e Processos Incidentes. 10. Direito Probatório. 11 Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. 12 Atos de comunicação no processo - Das citações e intimações. 13 Atos judiciais. 14 Da Prisão e demais Medidas Cautelares 15 Liberdade Provisória. 16 Dos Processos em espécie. 17 Procedimentos do CPP. 18 Procedimentos especiais na legislação extravagante. 19 Nulidades. 20 Recursos. 21 Ações Autônomas de Impugnação. 22. Disposições gerais do CPP. 23 Procedimentos de execução penal. 24 Graça, anistia e indulto. 25 Legislação Penal e Processual Penal Extravagante. 26 Direito Penal parte geral. 27 Direito Penal parte especial.

6.2 A prova terá duração máxima de três horas.

6.3 A prova adotará formulário-padrão a ser entregue no local de realização da prova, sendo permitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o uso de notebook ou qualquer outro equipamento eletrônico, assim como a consulta a quaisquer livros, cadernos ou anotações.

6.4 A prova será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerada a primeira nota da seleção.

7. DIA E LOCAL DA PROVA

7.1 A prova será realizada no dia previsto no Cronograma de Atividades, item 1, às 14h00min, no auditório da Promotoria de Justiça de São Gabriel.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, portando o documento de identidade e comprovante de inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8. DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

8.1 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

9. SEGUNDA ETAPA

9.1 Entrevista individual com a Promotora de Justiça Lisiane Villagrande Veríssimo da Fonseca, responsável pelo Processo Seletivo, que avaliará os conhecimentos jurídicos do candidato e sua aptidão para serviços afetos à função, atribuindo nota 0 (zero) a 10 (dez), na data definida conforme item 1 do Cronograma de Atividades.

9.2 O convite para entrevista será realizado por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida na 1ª etapa.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

10.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após, transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

10.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

11.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

11.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data de publicação do presente Edital;

11.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

11.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência.

11.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

11.1.6 não estar exercendo atividades em outro ramo do Ministério Público, assim como relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados;

11.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para residentes bacharéis em Direito.

11.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº18/2023-PGJ-RS.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

14.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

14.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

São Gabriel, 03 de agosto de 2023.

LISIANE VILLAGRANDE VERÍSSIMO DA FONSECA,

Promotora de Justiça de São Gabriel,

Responsável pelo Processo Seletivo.